



**LEI MUNICIPAL Nº. 773/2013.  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA  
NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, prefeito municipal de Querência-MT., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica Fazenda Liberdade, a ser instalada na Fazenda Liberdade, no município de Querência-MT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., em 03 de dezembro de 2013.

**GILMAR REINOLDO WENTZ**  
Prefeito Municipal

